

**MUNICÍPIO DA PRAIA**  
Assembleia Municipal

**Deliberação n.º 1/AMP/2025**

**Sumário:** Aprovando o número de vereadores a tempo inteiro e fixa as respetivas remunerações.

Com vista a garantir uma governação municipal eficiente e eficaz, tendo como referência orientadora o Programa de Governação para 2024/2028, aliada ao facto que se mostra necessário, face às exigências da governação, que a Câmara Municipal da Praia tenha a maioria da sua equipa de vereadores com total disponibilidade e dedicação para o exercício da função política de liderança, coordenação e supervisão das atividades das várias áreas em que se constitui a orgânica da Câmara.

Atento à competência do Presidente da Câmara Municipal como órgão executivo, que lhe confere a alínea q) do n.º 1 do artigo 98º do Estatuto dos Municípios de Cabo Verde (Boletim Oficial n.º 21, I Série, de 3 de julho de 1995), de escolher os Vereadores a tempo inteiro ou a meio tempo.

Assim,

A Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, na sua I Sessão Extraordinária de 13 de fevereiro de 2025, conforme previsto na alínea g) do n.º 2, do artigo 81º, da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatutos dos Municípios, delibera com 14 (catorze) votos a favor da Bancada do PAICV, 7 (sete) votos contra da Bancada do MPD e 0 (zero) abstenções, o seguinte:

Artigo 1º

**(Vereadores a tempo inteiro)**

É aprovado em número de 8 (oito), os vereadores que exercem a sua função a tempo inteiro.

Artigo 2º

**(Remuneração)**

1. É aprovada a remuneração dos vereadores a tempo inteiro no montante de correspondente a 90% do vencimento do Presidente da Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 12º da Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, que aprova o Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargo Políticos.

2. Por força do n.º 2 do artigo 15º da Lei n.º 14/IV/91, de 30 de dezembro, que aprova o Estatuto dos Eleitos Municipais, pode o Vereador optar pela remuneração do quadro de origem.

Artigo 3º

**(Entrada em vigor)**

A presente deliberação entra em vigor imediatamente e produz os seus efeitos, a partir do dia 20 de dezembro de 2024, data da tomada de posse da nova equipa camarária.

Assembleia Municipal da Praia, aos 13 de fevereiro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.